

PROJETO LEI N° 5, DE 30 DE JULHO DE 1955

Aumenta os vencimentos do Chefe de Serviços de Obras.

A Câmara Municipal de Heliódora decreta:

Art. 1° - Ficam aumentados a partir de 1° de agosto do corrente ano, os vencimentos do chefe de Serviços de Obras, de CR\$ 20.400,00 para 30.000,00.

Art. 2° - Para atender às despesas com o aumento dêsse ordenado, no corrente exercício, fica aberto o crédito suplementar na importância de CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Ass.) Luiz Fernandes Vieira, Luiz Bueno, José Siqueira Neves, Benedito Damasceno Ferreira e Vicente do Amaral Coutinho.

* João Benedito Gonçalves. O Secretário.